



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 282/2014/DRS/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de nº 199/2013, de 13 de setembro de 2013, Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional do Município de **FORMIGA** e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 O candidato ao cargo de Analista Técnico Jurídico, **CLAYTON ALVES PIMENTA**, interpôs recurso administrativo solicitando reconsideração e reavaliação dos exames aplicados na Etapa de Avaliação Psicológica publicada no sítio da SEDS em 14 de março de 2014;

2. RESOLVE:

2.1 desconhecer o recurso, conforme descrito nos subitens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.5 do referido Instrumento Convocatório nº 199/2013, de 13 de setembro de 2013, *in verbis*:

“14.1.1 Para interpor recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado INAPTO deverá preencher o modelo do Anexo I e comparecer, pessoalmente, à SRHU/Diretoria de Recrutamento e Seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme o Anexo A, no horário de 09h às 16h, e realizar OBRIGATORIAMENTE a Entrevista de Devolução da Avaliação Psicológica”.

“14.1.2 Caso o candidato não concorde com as razões expostas na devolução da avaliação psicológica, deverá preencher o Anexo G – Formulário de Recurso e apresentá-lo com as razões recursais”.

*“14.1.3 O formulário de Recurso deverá ser encaminhado, impreterivelmente, no prazo de 01 (um) dia útil, após a entrevista de devolução, à Diretoria de Recrutamento e Seleção, **pessoalmente no horário de 09h às 16h no endereço:***

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS/SEDS - DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

**CIDADE ADMINISTRATIVA - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº – Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG
EDIFÍCIO MINAS, 5º andar - CEP: 31.630-900.**

ou pelo endereço eletrônico recursosps@defesasocial.mg.gov.br, seguindo as orientações: Imprimir o formulário constante no Anexo G, preencher todos os campos, assinar, digitalizar e enviar para o e-mail acima citado”.

“14.5 Não serão reconhecidos os requerimentos de devolução da Avaliação Psicológica e recursos sem as razões recursais, protocolados fora dos prazos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e diferente dos meios estipulados nesse item”.

Publique-se.

Belo Horizonte, 21 de março de 2014

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA
DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS